

LEI MUNICIPAL Nº 4589, DE 11/06/2019
PROJETO DE LEI Nº 4817, DE 10/06/2019

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4001, QUE ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL Nº 2.987 DE 27/12/2002, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E CARREIRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG, ESTABELECEM NORMAS DE ENQUADRAMENTO, INSTITUI NOVA TABELA DE VENCIMENTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, aprova, e o PREFEITO MUNICIPAL sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados o número de vagas e a carga horária semanal dos cargos de Médico Clínico do CAPS e Médico Psiquiatra, do ANEXO I da Lei Municipal nº 2987 de 27 de dezembro de 2002 que foi alterada através da Lei Municipal nº 4001, que passam a ser os seguintes:

Grupo Ocupacional	Denominação do Cargo	Nível de Vencimento	Qtde de Vagas	Carga Horária Semanal
Nível Superior	<i>Médico Clínico do CAPS</i>	Tabela CAPS	6	10h
Nível Superior	Médico Psiquiatra	Tabela CAPS	7	10h

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso/MG, 11 de junho de 2019.

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL WALKER AMÉRICO OLIVEIRA

VER.PRES.LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.ADEMIR ALVES ROSS / VER. SECRET.MARIA APARECIDA CERIZE RAMOS

Confere com o original

PRESIDENTE